



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

<b>ITEM DE PAUTA</b>	<b>3.2</b>
<b>INTERESSADO</b>	Prefeitura de Córrego Danta
<b>ASSUNTO</b>	Apreciação e manifestação acerca da solicitação do proponente Prefeitura de Córrego Danta, referente à prorrogação do prazo de execução do projeto "Educação e Patrimônio Cultural: parceria que faz história".
<b>DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 217.3.2/2024</b>	

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 28 de agosto de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 147.7.2/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que homologou o resultado final do Edital de Chamamento Público para Apoio nº 003/2023 – Patrimônio Cultural.

Considerando pedido do proponente, em que solicita prorrogação do prazo de execução do projeto por mais 8 (oito) meses, até 30 de novembro de 2024;

Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

**DELIBEROU:**

- Aprovar** a solicitação do proponente Prefeitura de Córrego Danta, referente à prorrogação do prazo de execução do projeto "Educação e Patrimônio Cultural: parceria que faz história" por 8 (oito) meses, até 30 de novembro de 2024.
- Encaminhar** ao setor de Patrocínio do CAU/MG para providências cabíveis.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	X			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP				X
Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	Coordenadora da COA	X			

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

**Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani**  
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 30/08/2024, às 13:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **E39C7773** e informando o identificador **0323217**.

**Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950**  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.001246/2024-91

0323217v2